



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR

NOVA AMÉRICA DA COLINA
2024 - 2028



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
COMITÊ DE ELABORAÇÃO**

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES

Suplente - ELZA CRISTIANO DE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – ALESSI NUNES DE OLIVEIRA

Suplente – REGINALDO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Flávia Costa de Paula Costa

Suplente – SIRLENE PIO

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante de Entidades que atuem com deficiência física, deficiência auditiva ou surdez, deficiência intelectual, deficiência visual e ou cegos, transtorno global do desenvolvimento e múltiplas deficiências.

Titular – ISABELA COSTA FLORIANO

Suplente – MARCIA CRISTINA DE CAMPOS NAKASHIMA

Representante da Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Deficiência

Titular: ADILSON ROSA Rosa – RG: 5.898.586 - 4 e CPF: 783.572.689 - 00

Suplente: ONDINA VIEIRA DA GLÓRIA – RG: 8.496.960 – 5 e CPF: 031.633.059 - 03

Representantes dos usuários das políticas públicas voltadas a esse público.

Titular: ROBERTA AP^a BARRETO – RG: 99817763 e CPF: 085.965.259 - 98

Suplente: SIMONE AP^a CORREA - RG: 89522048 e CPF: 064.465.189 - 00



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2025/2028

1. ORGÃO PROPONENTE DA GESTÃO MUNICIPAL

Órgão: Prefeitura Municipal

Nível de Gestão: Pequeno Porte I

CNPJ: 75.827.204/0001-08

Cidade: Nova América da Colina

UF: PR

Endereço: Av. Paraná, nº 276 – Centro.CEP: 86.230.000

Telefone: (43) 3553-1633

Gestora: TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

1.1. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 75.827.2024/0001-08

Cidade: Nova América da Colina

UF: PR

Endereço: Av. Paraná, nº 276 – Centro.CEP: 86.230.000

Telefone: (43) 3553-1633

E-mail: semas2017nac@gmail.com

Gestora: ELZA CRISTIANO DE MELO

1.2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Endereço do CMDPD: Av. Paraná, nº 276

Telefone: (43) 3553-1633

E-mail: semas2017nac@gmail.com

Nome da Presidente: ISABELA COSTA FLORIANO

Nome vice-Presidente: MÁRCIA CRISTINA CAMPOS NAKASHIMA

Nome da 1ª Secretária: ANGELA APARECIDA DA SILVA

Nº total de membros: 12 (Doze)



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

SIGLAS

SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
PCD	Pessoa com Deficiência
LBI	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CMPD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
FMDPD	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
ONG	Organização Não Governamental



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO.....	6
2 – CONTEXTUALIZAÇÃO.....	8
3 – INTRODUÇÃO	11
4 – JUSTIFICATIVA	13
5 – OBJETIVOS	14
5.1 – OBJETIVO GERAL	14
5.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
6 – DIRETRIZES MUNICIPAIS	15
6.1- EIXO 1 - SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA	16
6.2 - EIXO 2 - EDUCAÇÃO	19
6.3 - EIXO 3 - ESPORTE, CULTURA E LAZER	21
6.4 - EIXO 4 – HABITAÇÃO E URBANISMO	23
6.5 - EIXO 5 - TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	23
6.6 - EIXO 6 – TRABALHO	24
7 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	25
REFERÊNCIAS.....	26



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal da Pessoa Com Deficiência de Nova América da Colina, foi construído de maneira conjunta entre as Organizações da Sociedade Civil e as Instituições Governamentais, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (CMDPD) de Nova América da Colina e de técnicos do órgão gestor da política de Assistência Social que atuam no planejamento e no atendimento da política à Pessoa com Deficiência.

Esse Plano Municipal está dividido em contextualização, Introdução, Justificativa e Objetivos, onde se demonstra a evolução histórica da busca pela qualidade de vida e autonomia às PCDs, as conquistas alcançadas e os pressupostos legais nas esferas nacional, estadual e municipal, bem como o resgate dessa legislação e seu avanço no tempo, propondo cumprimento e ajustes dessas normativas a nível municipal.

Na perspectiva da gestão para a cidadania, atuando em rede, a sociedade civil e os órgãos público através do Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com Deficiência poderá monitorar e avaliar a execução das ações, considerando as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COED/PR, buscando contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas para esse público.

Ao se privilegiar a intersetorialidade das políticas públicas em prol das pessoas com deficiência foram elencadas diretrizes divididas por áreas temáticas, indicando prioridades para as ações municipais referentes à PCD e conclui-se com o processo de monitoramento e avaliação.

O Plano Municipal foi estruturado em seis (06) Eixos Estratégicos:

1. Seguridade Social - Assistência Social, Saúde e Previdência Social;
2. Educação;
3. Esporte Cultura e Lazer;
4. Habitação e Urbanismo;
5. Transporte e Mobilidade ;
6. Trabalho.

Foram elencados ações, estratégias, metas, executor, prazos, fontes de recursos e resultados esperados. Foi previsto o monitoramento e a avaliação do Plano, pelo



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

CMDPD.

O Plano aborda diretrizes, ações e resultados que se espera obter na Política da Pessoa Com Deficiência de Nova América da Colina.

Ressalta-se que o mesmo não é documento acabado, e sim em permanente construção pelos mais diversos atores que compõem os atendimentos as pessoa com deficiência . Este Plano Municipal propõe que a PCD seja a protagonista das ações, concretizando uma busca infinda de direitos.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

2. - CONTEXTUALIZAÇÃO

Durante a história da humanidade, o tratamento oferecido à pessoa com deficiência sofreu muitas transformações, fruto de processo histórico e social que remonta à Idade Antiga.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que possuem limitações ou incapacidades de ordem física, auditiva, visual, mental ou múltipla, que comprometa o desempenho de suas atividades.

No Brasil, os primeiros discursos em relação aos direitos das Pessoas com Deficiência (PcD) ocorreu na década de 1960, sendo reivindicado o direito à convivência social.

A mobilização dos vários segmentos da sociedade, em prol das demandas das pessoas com deficiência, possibilitou um avanço no processo de politização dos sujeitos sociais, contribuindo para que o Estado assumisse a responsabilidade em desenvolver políticas públicas destinadas a atender as demandas desse grupo social.

Em 2001 foi aprovado a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A CIF também considera os fatores ambientais, como barreiras e facilitadores no ambiente físico e social, que influenciam a funcionalidade e incapacidade de uma pessoa.

Um novo percurso foi traçado para as práticas, que coloca como proposta analisar a saúde nas cinco categorias: funcionalidade, estrutura morfológica, participação na sociedade, atividades do cotidiano e ambiente social, surgindo um novo método de avaliação, para ser seguido pelos governos de todo o mundo, padronizando informações sobre as pessoas com deficiência.

Em setembro de 2007, o Governo Federal trouxe o Programa de Direitos de Cidadania das Pessoas com Deficiência, com medidas a serem adotadas para este grupo da população, mais recursos financeiros, dando maior importância ao tema.

Apesar de ser relativamente novo, o programa remete apenas a execução e aceleração em itens já citados anteriormente na legislação e nos programas existentes, portanto, pode ser observada a importância de haver uma interligação das medidas anteriores para a ação social se tornar efetiva, e não formulações de novos programas e políticas que ficarão apenas no



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2025/2028

papel.

Existem contradições entre as medidas contidas nas políticas públicas em relação aos interesses das pessoas com deficiência e as ações reais que são executadas.

Em 2010, o Governo Federal define por lei o termo correto para tratar pessoa com deficiência, pois o Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência definiu através da Portaria 2.344/2010, qual é o termo correto para o tratamento das pessoas com necessidades especiais, por lei, elas devem ser tratadas como Pessoa com Deficiência, foi retirado oficialmente do termo a palavra “portador”. A publicação do decreto aconteceu no Diário Oficial da União no dia 5 de novembro de 2010.

A Constituição de 1988 trouxe avanços em relação às questões sociais, garantia de direitos e de cidadania.

Todavia, no que se refere às pessoas com deficiência, as decisões foram remetidas à regulamentação posterior e, ainda que o marco legal tenha formalizado direitos básicos e essenciais, mantiveram-se ideias de caráter assistencialista e que constituem entrave ao processo de inclusão social e participação no desenvolvimento do país.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 1990) dita as características do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o caráter de acesso universal, com gestão descentralizada.

Esta lei não trata de qualquer atenção especializada à saúde daqueles que apresentam deficiência.

Por seu turno, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 1993 - LOAS) regulamenta as ações relativas ao atendimento de habilitação e reabilitação, tendo como público-alvo famílias com renda inferior a meio salário mínimo. Também trata do benefício assistencial não-contributivo destinado às pessoas que tenham deficiência severa a ponto de incapacitá-las para a vida independente e para o trabalho, se a renda familiar per capita for inferior a um quarto do salário mínimo – o usuário terá direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A Lei nº 7.853, de 1989 e o Decreto nº 3.298, de 1999 correspondem aos principais documentos normativos garantidores da cidadania das pessoas com deficiência.

Os princípios, as diretrizes, os objetivos e os instrumentos da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência tratam da ação governamental e das responsabilidades de cada setor, determinando pleno acesso à saúde, à educação, à



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2025/2028

habilitação e reabilitação profissionais, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer, bem como de normas gerais de acessibilidade nos espaços físicos, nos transportes, na comunicação e informação e no que tange às ajudas técnicas.

As Leis nº 10.048 e nº 10.098, ambas de 2000, estabelecem as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Essas leis foram regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2004, que dispõe sobre o atendimento prioritário a pessoas com deficiência e trata da implementação da acessibilidade arquitetônica e urbanística, do acesso aos meios de transporte, do acesso à informação e à comunicação, da tecnologia assistida, além de estabelecer o Programa Nacional de Acessibilidade e o Comitê de Ajudas Técnicas.

Mais recentemente, a Política Nacional de Saúde para as Pessoas com Deficiência, aprovada no Conselho Nacional de Saúde e publicada pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 10.060, de 2002, trouxe o detalhamento para as ações tanto no Sistema Único de Saúde e nas diversas instâncias governamentais, como nas relações intersetoriais e nas de parceria com as organizações não-governamentais (ONGs) da sociedade.

A proposição central desta política é “reabilitar a pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e no desempenho humano de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social” e “proteger a saúde deste segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências”. Particularmente refletindo sobre disponibilidade de recursos, é interessante citar mais dois artigos da Constituição Federal.

O artigo 23, inciso II, que estabelece competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “para cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência” e o artigo 24, inciso XIV, o qual assevera que compete a todos os níveis da organização do Estado legislar concorrentemente sobre “a proteção e integração social das pessoas com deficiência”.

Ambos os artigos ressaltam o caráter intergovernamental e integrador das medidas adotadas pelo poder público e também evidenciam que ter competência pressupõe aportar recursos oriundos das receitas arrecadadas em cada nível de governo.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

2.1- INTRODUÇÃO

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, responsável pelos dados oficiais referente aos diversos temas, segmentos e indivíduos do território brasileiro, até o ano de 2010, estimava-se que o país possuía em torno de 45 milhões de pessoas com deficiência.

Na pesquisa do Censo do referido ano, ainda se utilizava um método de contagem baseado na manifestação espontânea do entrevistado, abrangendo informações classificadas desde alguma dificuldade em ver, ouvir, se movimentar ou algum tipo de incapacidade mental/intelectual. Por esta razão, o número de pessoas que se enquadravam na classificação com pessoas com deficiência era bastante considerável, na ordem dos 45 milhões.

Entretanto, métodos mais recentes de classificação de deficiência restringem o arcabouço, considerando, a partir das aferições posteriores a 2010, somente como pessoa com deficiência os indivíduos que têm muita dificuldade ou não conseguem de modo algum fazer uma atividade.

Deste modo, as últimas pesquisas nacionais que versam sobre os dados da população com deficiência, a principal delas a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019¹, apresentam a pesquisa do percentual de indivíduos de dois ou mais anos de idade, com deficiência em pelo menos uma de suas funções (visual, auditiva, motora de membros superiores ou inferiores, e mental ou intelectual). Os dados demonstram um percentual de 8,4% da população com alguma deficiência, algo em torno de 17 a 18 milhões de pessoas.

Tais dados demonstram que uma parcela significativa da população brasileira tem alguma deficiência, ou ainda, que parte considerável dessa população convive diariamente com pessoas com deficiência, uma vez que as ações e políticas das últimas décadas têm caminhado no sentido da inclusão social e participação ativa das pessoas com deficiência nas atividades sociais

A concretização dos pressupostos contidos nas legislações e normas se dá através de alguns elementos, como o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2025/2028

Deficiência - Viver Sem Limites, inicialmente lançado em 2011 e atualizado em 2023, O Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do estado do Paraná, lançado em 2018 e, conseqüentemente, a estruturação dos planos municipais da área, de forma a produzir o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e metas a serem estabelecidas pelos municípios no tocante aos direitos das pessoas com deficiência em cada cidade.

Destaca-se que a cidade de Nova América da Colina, entre os anos de 2000 e 2010 o município tinha aproximadamente 2980 habitante, respectivamente, enquanto que, segundo os dados do IBGE, referente aos Censo 2022, a população recenseada alcançou o número de 3.280 habitantes.

Segundo dados do IBGE/2010 , temos no município de Nova América da Colina um total de 522 pessoas investigadas com uma das deficiências sendo: Visual 351 Auditiva 124 , Física e/ou motora 203 , Mental e/ou intelectual 45. Esse total se refere a pelo menos uma das deficiências investigadas/a mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência. Deste total de pessoas com deficiência 48 estão recebendo o BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Diante deste contexto, conseguimos compreender com mais clareza os desafios, possibilidades e caminhos para a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova América da Colina, partindo, do pressuposto de que a compreensão do tema é de suma relevância para a articulação de políticas que efetivem de fato os direitos das Pessoas com Deficiência.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

2.2 - JUSTIFICATIVA

Diante do desafio de garantir efetivamente o direito da Pessoa com Deficiência, o município criou a Lei 341/2015 com alteração 582/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Cumprindo uma importante etapa no processo de construção de políticas públicas que asseguram os direitos da pessoa com deficiência, buscado avanços e empenhado em organizar as diretrizes desta política, constroi-se o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resultado de mobilização municipal com os demais atores sociais deste processo de construção, garantindo assim diálogos construtivos que alinhem as metas, objetivos e monitoramento do referido Plano para a garantia de direitos das Pessoas com Deficiência do município de Nova América da Colina



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

2.3 - OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a inclusão acessibilidade, autonomia e os direitos das pessoas com deficiência no município de Nova América da Colina, garantindo sua participação plena na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Objetivos Específicos:

Garantir o acesso universal a serviços públicos Promover debates entre os setores governamentais e não governamentais do Município, viabilizando a exposição das demandas da PCD de Nova América da Colina de forma descentralizada, fortalecendo a atuação das organizações da Sociedade Civil.

Organizar as diretrizes elencadas nos seis eixos temáticos no Plano Municipal em documento próprio, que norteie a elaboração das políticas públicas no Município de Nova América da Colina e o direcionamento de recursos financeiros.

Fiscalizar e articular o cumprimento das diretrizes das políticas públicas voltadas para PCDs estipuladas no Plano Municipal, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

2.4 - DIRETRIZES MUNICIPAIS

A seguir apresentaremos os eixos norteadores, que servirão de base para a construção das ações voltada ao atendimento pessoa com deficiência por parte do poder público.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

<u>EIXO 1.</u> <u>Seguridade</u> <u>Social:</u> <u>Assistência,</u> <u>Saúde e</u> <u>Previdência</u>	<u>Ação</u>	<u>Estratégias</u>	<u>Metas</u>	<u>Executor</u>	<u>Prazo</u>	<u>Fonte de Recursos</u>	<u>Resultados Esperados</u>
<u>1</u>	Censo sobre a população com deficiência no município	Realizar um censo, com questionário a ser elaborado em parceria com o CMDPD, a fim de conhecer quantitativa e qualitativamente a população PCD em Nova América da Colina	Dados concretos sobre a PCD	PMNAC SMAS	Longo	Municipal Estadual Federal	Possuir informações concretas que subsidiem a implementação de políticas públicas para a PCD no município
<u>2</u>	Modernizar os painéis eletrônicos com senha luminosa e sonora para atendimento nos postos de saúde, UBS e demais órgãos de atendimentos de saúde pública	Tecnologia de Informação de Comunicação Alternativa.	Todos os órgãos públicos de saúde	PMNAC SMS	Longo	Municipal Estadual Federal	Maior autonomia para a PCD nos atendimentos de saúde



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

<u>3</u>	Desenvolver e implementar programas e projetos voltados às necessidades da pessoa com deficiência em todas as áreas da administração pública municipal direta e indireta	Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social	Inserir o máximo de PCDs nos projetos	Rede de atendimento intersetorial e sistema de garantia de direitos	Longo	Municipal Estadual Federal	Acesso aos serviços de proteção e garantia de direitos
<u>4</u>	Garantir articulação entre entidades governamentais e não governamentais que tenham responsabilidades no atendimento à pessoa com deficiência.	Produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e serviços disponíveis na rede	Qualificar o atendimento as PCDs	Rede de atendimento intersetorial e sistema de garantia de direitos	Médio	Municipal	Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

<u>5</u>	Viabilizar a implantação de Centro Dia para PCD e Famílias/Cuidadores, para atividades para Socialização, Convivência e de Orientação	OFERTAR apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família	50 Famílias/PCD	SMAS SMS	Longo	Municipal Estadual Federal	Redução e prevenção de isolamento social; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores; Proteção e cuidados voltados ao desenvolvimento de autonomia
----------	---	--	-----------------	-------------	-------	----------------------------------	---



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

EIXO 2. Educação	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1	Ofertar concurso público específico para atuar em Educação Especial	Edital e licitação	A educação especial seja atendida por profissionais concursados e especializados	PMNAC SMAS SME	Médio	Municipal Estadual Federal	Alunos atendidos em sua especificidade
2	Realizar ações de esclarecimento e conhecimento, no que se refere a Educação Inclusiva.	Palestras, campanhas informativas nos espaços educativos buscando parcerias em outras instituições	Estimular a participação das famílias e da comunidade	SMAS, SME	Curto	Municipal Estadual Federal	Promover uma comunidade inclusiva e participativa
3	Impressão do Plano Municipal em Cartilhas	Divulgar o Plano Municipal, as demandas, orientações e informações em todas as escolas municipais, escolas da modalidade especial e em repartições públicas	Publicizar o Plano	SMAS	Curto	Municipal Estadual Federal	Levar ao conhecimento público o trabalho realizado em prol da solução de problemas identificados no âmbito do município.
4	Garantir formação Continuada para todos servidores municipais que atendem a pessoa com deficiência e com	Buscar profissionais especializados para: Palestras, workshop, seminários, fóruns etc.	Esclarecimento, exposição de conhecimento e sensibilização	SME SMAS SMS	Permanente	Municipal Estadual Federal	Atendimento qualificado aos PCDs tendo como foco acolhimento, sensibilização,



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

	transtornos globais do desenvolvimento.						planejamento.
--	---	--	--	--	--	--	---------------



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

EIXO 3. Esporte, Cultura e Lazer;	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1	Ampliação e Adaptação dos Centros de Recreação Municipais (Esporte, Cultura e Lazer) para PCD	Ampliar e adaptar os equipamentos esportivos e recreativos municipais para PCD, com academia adaptada e quadra de esportes para treinamentos em todas as modalidades de PCD e laboratórios tecnológicos e culturais	Atividades para as PCD do Município	SME SMAS	Médio	Municipal Estadual Federal	Facilitar a inclusão de PCD em eventos culturais, e esportivos
2	Criar um selo de qualidade para incentivar a Acessibilidade em locais públicos e privados.	Notificar exigindo providências pela falta de acessibilidade em todos os locais onde forem observadas a falta de acessibilidade.	Melhorar a acessibilidade no âmbito do município	SMAS SMAP	Longo	Municipal Estadual Federal	Garantir Direitos aos PCDs
3	Criar um prêmio municipal para iniciativas voltadas a PCD, no âmbito do esporte e cultura.	Concurso de projetos culturais e esportivos voltados a PCD.	Propiciar eventos de lazer aos PCDs	SMAS, SME	Médio	Municipal Estadual Federal	Novas praticas esportivas e culturais.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

EIXO 4. Habitação e Urbanismo	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1	Cadastro com indicativos PCD para Habitação Social	Alimentar o sistema. Informatização que permite a emissão de relatórios	Transparência nas informações	SMAS SMAP	Longo	Municipal Estadual Federal	Facilidade e Rapidez na informação
2	Garantir que 5% de todos os empreendimentos de moradia social sejam destinados a PCD	Reservar moradias adaptadas	Atender público PCD	SMAS SMAP	Longo	Municipal Estadual Federal	Atender público PCD



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

EIXO 5. Transporte e Mobilidade Urbana	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1	Acessibilidade para PCDs no transporte público	Sinalização sonora, tátil e visual além de acessibilidade física. Observar para próxima licitação, ônibus com piso baixo.	Atingir 100% da frota de ônibus	SMAS SMAP	Longo	Municipal Estadual Federal	Atender o público PCDs
2	Acesso para PCDs em todas as edificações públicas	Solicitar adequação	Atingir 100% das edificações públicas	SMAS	Longo	Municipal Estadual Federal	Atender o público PCDs
3	Implantação de faixa elevada	Diagnosticar demanda (escolas, creches, postos de saúde de hospitais)	Atender 100% da demanda	SMAS, SMAP	Longo	Municipal Estadual Federal	Segurança no trânsito para PCDs e público em geral



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

EIXO 6. Trabalho	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1	Orientar e capacitar os funcionários sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e a Inclusão PCD no ambiente de Trabalho	Cursos de capacitação para empresas públicas e privadas sobre a Inclusão do Pcd	Promover Inclusão da PCD no ambiente de trabalho	Agência do Trabalhador, em parceira com sistema "S"	Médio	Municipal Estadual Federal	Conhecimento e respeito à PcDs no ambiente de Trabalho.
2	Ação de Sensibilização sobre Cargos Ocupados pelas PCDs	Elaborar cartilha e oficina de sensibilização sobre os cargos que podem ser ocupados pela PCDs, que não são apenas os Operacionais, mas também técnicos, considerando a deficiência e o currículo da PCDs.	Ampliar a área de atuação das PCDs no mercado de trabalho, em cargos de chefia, cargos técnicos etc, e não apenas operacionais	Agência do Trabalhador, SMAS.	Médio	Municipal Estadual Federal	Valorização da capacidade profissional da PCDs, respeitando suas limitações, mas também sua formação e currículo.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

2.5 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um documento que estabelece para o prazo de quatro anos, o compromisso das políticas públicas e das organizações da sociedade civil, na realização de ações para o melhor atendimento deste público de acordo com as suas demandas, sem violência, capacitismo e investindo na promoção do respeito e da dignidade da pessoa com deficiência.

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação são necessárias para a efetiva implementação deste documento.

O acompanhamento é um processo permanente, que ocorrerá durante todo o período de execução do plano em tela.

O monitoramento tem como objetivo mensurar se os resultados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo que se propõe a verificar a efetivação das políticas públicas propostas no plano municipal.

Ao final de cada ano, cada política pública tem o dever de observar o cumprimento das metas e ações propostas de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos, elaborando um relatório, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

De posse dos relatórios, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, verificar se houve avanço, permanência ou retrocesso na realidade das pessoas com deficiência e fará o registro deste processo em ata.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

2.6- REFERÊNCIAS

Lei Nº 13.146, de 6 De Julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Lei nº 14.768, de 2023, - Lei da Deficiência Auditiva

Lei nº 14.191, de 2021 - Lei da Educação Bilíngue de Surdos usuários de Libras e Educação Regular aos Surdos Oralizados: (alteração na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Lei nº 10.436, de 2002- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Decreto nº 5.626, de 2005 (inclusa a alteração do Decreto nº 9.656, de 2018).

Lei nº 12.319, de 2010 - Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, (inclusa a alteração e a revogação parcial da Lei nº 14.704, de 2023).

Lei nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência.

Lei nº 10.048, de 2000.

Lei nº 10.098, de 2000

Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.